

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2016, de 15 de agosto de 2016

PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO MATEUS — ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012 - PREFEITO AMADEU BOROTO".

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 24, inciso XIV, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Artigo 215, Parágrafos 3º e 5º, da Resolução 003/2009 de 1º de julho de 2009 – Regimento Interno c/c o Art. 49 da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. . Fica aprovada a prestação de contas anual – Exercício 2012 - Prefeito Municipal Amadeu Boroto, na forma do Relatório emitido pelo Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, referente ao Processo TC-2966/2013.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

JUDITE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA

Membro

AQUILES MOREIRA DA SILVA Vice-Presidente

VALDEMAR MORAES
Membro